

Licitação Cantina Escolar EE Prof. José Nicolau PiráGINE

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Prof. José Nicolau PiráGINE - CNPJ 54.714.001/0001-27, situada à Rua Marechal Bitencourt nº 1455, Vila Nova, no município de Jaú, torna público a abertura do Processo de Licitação para administração indireta dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 11 e 12/07/2024 no horário das 9h às 15h, na secretaria da escola, mediante o comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 70,72 correspondente a 2 (duas) UFESPs em nome da APM da E.E. Prof. José Nicolau PiráGINE, junto ao Banco do Brasil – Agência 27-2 Conta Corrente 80625-0. Os envelopes contendo as propostas deverão ser entregues lacrados, no endereço acima, no período de 23 a 24/07/2024, no horário das 9h às 15 horas na secretaria da escola. Abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 26/07/2024 às 18h, nas dependências da escola, pela APM, considerando:

- 01 - A comissão julgadora reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe for conveniente e/ou recusar todas as propostas sem devolução do depósito caso não satisfaçam os legítimos interesses da entidade;
- 02 - Na desistência ou não atendimento pelo 1º colocado das exigências contratuais para início das atividades da cantina escolar, poderá ser convocado o proponente classificado em 2º lugar;
- 03 - Tempo de validade do contrato: 02 anos;
- 04 - O julgamento das propostas privilegiará não somente o melhor preço, mas as demais condições;
- 05 - A Comissão da APM é autônoma no julgamento e na proposição de critérios, reservando-se o direito de escolher, de acordo com a legislação pertinente;
- 06 - A comissão dará preferência a propostas de pessoas não aparentadas e/ou casadas com pessoas/famílias de funcionários da escola ou membros da APM;
- 07 - Poderá ser feita consulta em órgão de controle de crédito, tipo SCPC, Serasa e Órgãos policiais (Atestado de Antecedentes Criminais);
- 08 - O autor da proposta vencedora deverá ocupar durante todo o período de vigência, as instalações da cantina escolar, respeitando as normas escolares, contrato registrado em cartório, não podendo sublocar para outro o seu direito de uso, devendo estar presente durante o trabalho;
- 09 - A divulgação do resultado será no mesmo dia da abertura dos envelopes assim que terminar a reunião, na secretaria da Escola;
- 10 - Início das atividades pelo vencedor: agosto de 2024.

11 - Prazo para recurso de três dias úteis a contar da data do julgamento das propostas.